



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 905

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 905

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2874/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

*REVOGAA PORTARIA Nº 2855/2019
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 2855/2019, de 22 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2875/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO
PARCIAL DOS MEMBROS DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA
O EXERCÍCIO DE 2020 , E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam reconduzidos, parcialmente, os membros da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 2749/2019, de 02 de Janeiro de 2019, com as substituições de pelo menos um deles, cuja investidura não excederá de 1 (um) ano, passando a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I – Eliegi Tebaldi;

II – Adriana Mires Santiago; e,

III – Luciana Aparecida Bartholo Busete.

Parágrafo 1º - Ficam designadas as servidoras municipais, Carla Regiane Busnardo de Souza e Mirian Peres, pertencentes ao quadro permanente do órgão da Administração Municipal, para exercerem as funções de membros suplentes da Comissão de Licitação.

Parágrafo 2º - As funções de membro da Comissão de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Artigo 2º - Nos termos do parágrafo 1º do artigo 51, da Lei 8.666/93, em sua atual redação, fica designada a Presidente da CPL Senhora Eliegi Tebaldi, para efetuar os julgamentos das Licitações modalidade convite.

Artigo 3º- Compete à Comissão de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral e as propostas de preços dos concorrentes interessados no objeto de licitações nas modalidades de Tomada de Preços, Concorrência e Leilão.

Parágrafo Único – Os Membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que tiver sido tomada a decisão.

Artigo 4º - No julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitação deverá levar em consideração os critérios objetivos definitivos no Edital da Tomada de Preços, Concorrência ou Leilão, ou no Ato Convocatório do convite, os quais não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 905

Página 3 de 4

Artigo 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Pirangi, 06 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2876/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

REVOGAA PORTARIA Nº 2820/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 2820/2019, de 02 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2877/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕESOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora municipal ROSANA DELFINI se encontra lotada junto ao Setor de Cultura;

CONSIDERANDO que há necessidade da sevidora municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Escriturária no Setor de Assistência Social.

RESOLVE:

-Artigo 1º - A partir do dia 07 de Janeiro de 2020, a servidora municipal ROSANA DELFINI, portadora da CTPS nº 0019333- Série 00109- SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotada no cargo de Escriturária, prestando serviços no Setor de Cultura, passará a prestar serviços de Escriturária junto ao Setor de Assistência Social.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2878/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE MOTORISTA, QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, AIRTON ANTONIO BATISTA, motorista, portador da CTPS. nº 0045944 – Série 00412 - SP, lotado no Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular para substituir APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS, motorista, portador da CTPS. nº 0006125– Série 00083 – SP., lotado no Setor de Coleta de Lixo, que gozará férias no período de:- 06 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 905

Página 4 de 4

Parágrafo Único – O motorista ora designado, durante o período que perdurar a substituição, perceberá as vantagens do cargo exercido junto ao Setor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 35/2019;

ADJUDICO, nos termos do inciso XXI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 35/2019, do tipo menor preço global, ou seja: contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços na área de: Controlador de Acesso, pelo período de 10/01/2020 a 24/01/2020, ou seja, 15 dias, podendo ser prorrogado caso haja imprevisto que obrigue a prorrogação do evento, uma vez que trata-se de apenas um evento tradicional que é a 25ª Olimpíadas Regional de Pirangi, a empresa Daniel Ferreira da Silva, CNPJ nº 14.859.346/0001-54, sediada a Rua Benito Hernandez Martinez, nº 252, Jardim Guadalupe, Sorocaba - SP, no valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Município de Pirangi, 07 de Janeiro de 2020.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira